



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

06.11.2024

PÁGINA Nº

1 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- 📌 [RESULTADO ELEITORAL E PERSPECTIVAS – O Popular](#)
- 📌 [TRANSPORTE PÚBLICO EM EVOLUÇÃO - O Popular](#)
- 📌 [UM PEQUENO EXEMPLO DE TODOS OS DESMANDOS EM ESTATAIS – Folha De São Paulo](#)
- 📌 [O SUS E A ÉTICA EM PROL DO BEM COMUM - Folha De São Paulo](#)
- 📌 [CÂMARA APROVA PROJETO QUE CRIA NOVAS REGRAS PARA EMENDAS APÓS PRESSÃO DO STF - Folha De São Paulo](#)
- 📌 [HADDAD COM OS MINISTROS ERRADOS - Folha De São Paulo](#)
- 📌 [CRISTIANO ZANIN SE DECLARA IMPEDIDO E NÃO VAI VOTAR EM JULGAMENTO DE COLLOR NO STF - Folha De São Paulo](#)
- 📌 [BRASIL ELEVOU EMISSÕES DE CARBONO E, NESTE RITMO, DESCUMPRIRÁ SUA PARTE NO ACORDO DE PARIS, DIZ ESTUDO - Folha De São Paulo](#)
- 📌 [PARA STJ, JUÍZO NÃO PODE AUMENTAR PENA FIXADA EM ACORDO DE DELAÇÃO PREMIADA – O Hoje](#)
- 📌 [ANÁLISE: O QUE LULA PODE ESPERAR DOS EUA – Correio Braziliense](#)
- 📌 [SEGURANÇA FEDERAL? – Correio Braziliense](#)
- 📌 [REFORMA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADES SOCIAIS – Correio Braziliense](#)
- 📌 [FAZENDA NACIONAL VENCE NO STJ DISCUSSÃO SOBRE APROVEITAMENTO DE ÁGUA INTERNO – Valor Econômico](#)
- 📌 [DESTAQUE - Valor Econômico](#)
- 📌 [3ª TURMA DO STJ VEDA PENHORA DE STOCK OPTIONS - Valor Econômico](#)
- 📌 [RECREIO DO PROFESSOR: PERÍODO DE DESCANSO - Valor Econômico](#)
- 📌 [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 06.11.2024 – PÁG. 03

Resultado eleitoral e perspectivas

Itami Campos

As eleições municipais de 2024 não trouxeram surpresa, mas apresentaram um quadro político resultante das mudanças recentes no cenário nacional, dado que a política brasileira tem sido marcada por uma polarização crescente -- direita x esquerda, confronto político que teve origem na Revolução Francesa (1789). Conceitualmente a direita se expressa nos que defendem a manutenção do status quo, a preservação das tradições e de políticas liberais; e, na esquerda ficam os defensores do progresso, de mudanças sociais e os socialistas.

O Brasil, por sua vez, sempre foi governado por grupos à direita do espectro político. Quase nenhum político, porém, se definia como de direita. No presente momento, esse modo de ser político se alterou -- a direita se estabeleceu. Vale recordar que as manifestações populares a partir de junho de 2013 e de 2014 tiveram continuidade nos anos seguintes e se tornaram ponto de mobilização da direita. A radicalização tornou-se presente e crescente, ganhando espaço nas redes sociais. E como ficou o quadro político brasileiro pós eleição municipal?

Vale, então, conferir os resultados destas eleições de 2024: os dados do TSE indicam que seis partidos políticos - PSD, MDB, PP, União Brasil, PL e Republicanos - vão governar 4.055 prefeituras (72,8%), além destes, outros 14 partidos também de direita elegeram 782 prefeitos, perfazendo um total de 4.837 prefeitos (86,8%) eleitos pela direita/centro-direita. Por sua vez, apenas 4 partidos de orientação centro-esquerda -- PSB, PT, PDT e PC do B -- elegeram 733 prefeitos (13,2%); sendo que outros 5 partidos de esquerda -- PCB, PSTU, UP, PSOL e PCO -- não elegeram nenhum prefeito.

A ampliação do número de prefeituras conquistadas pela direita no Brasil resulta de diversos fatores e não pode ser atribuída a uma possível vitória do bolsonarismo, mesmo porque o Brasil tem se apresentado como um país de um passado conservador e que, especialmente no interior, o conservadorismo se mantém. Por sua vez, o PL conseguiu aumentar o número de prefeitos em 2024, tendo como parâmetro as eleições municipais de 2020, mas teve derrotas em cidades importantes no segundo turno, já que não elegeu seus candidatos em diversas capitais -- Goiânia (União Brasil) e Curitiba (PSD), Fortaleza (PT), Belém (MDB) e Manaus (Avante).

Além do mais, merece referenciar que no segundo turno de 2024, também saíram vitoriosos governadores da direita, destacando - Ronaldo Caiado (UB), de Goiás, que elegeu o prefeito de Goiânia; e Ratinho Júnior (PSD), do Paraná, que elegeu o prefeito de Curitiba. No caso de Goiânia, o confronto se estabeleceu. A presença ostensiva do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em Goiás fez com que Caiado reagisse, rompendo com 'políticos de internet', como ele afirmou, referindo-se ao bolsonarismo. Assim, o racha na direita se apresenta. No entanto, uma importante questão política se coloca -- qual o provável espectro político nacional nas eleições federais de 2026?



Transporte público em evolução

Francisco Caldas



De um serviço irregular e impontual, com uma frota marcada por constantes quebras e atrasos em anos anteriores, a um exemplo de eficiência no transporte público. A Metrobus, que antes enfrentava desafios com a manutenção dos seus ônibus, agora vive uma nova fase. Fruto de uma gestão focada em melhorias e no bem-estar dos passageiros, o cenário de veículos parados nas ruas deu lugar a um sistema ágil e confiável.

Saímos da última posição para a liderança do ranking de operadoras com o melhor índice de cumprimento de viagens no Eixo Anhanguera. Esse avanço foi possível graças a uma reorientação de gestão que, desde o governo Caiado, promoveu uma ampla melhoria na estrutura operacional da empresa, com foco na recuperação da frota, capacitação dos funcionários, melhorias operacionais e solução de passivos cíveis e trabalhistas. A empresa vive um dos melhores momentos de sua operação nas últimas décadas, atuando em conjunto com outras operadoras no Eixo e suas extensões. A Metrobus já soma 24 meses consecutivos alcançando a realização de 100% das viagens programadas, com uma frota a diesel revitalizada e em pleno funcionamento. Esse comprometimento diário tem garantido regularidade, segurança e pontualidade nos serviços.

Alcançar esse patamar não foi fácil. A frota envelhecida, sem reparos adequados, gerava diversos transtornos, agravados pelo pavimento deteriorado. Hoje, esse cenário é completamente diferente. A manutenção cuidadosa não apenas reduziu drasticamente os problemas mecânicos, mas também elevou o padrão de atendimento, proporcionando uma experiência mais segura e confortável ao usuário. A renovação e o monitoramento dos ônibus tornaram-se prioridades da gestão e foram cruciais para essa transformação. Esse salto de qualidade foi dado com responsabilidade e transparência. Nesse sentido, tivemos o orgulho de receber o selo Diamante de Transparência do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás (PCP). Além disso, com controle rigoroso e relatórios transparentes, tivemos a aprovação das contas de gestão sem ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO).

Agora, o horizonte da empresa se projeta para a eletromobilidade. Desde o primeiro semestre deste ano estamos operando dois veículos elétricos articulados de 23 metros, climatizados e equipados com alta tecnologia. Em breve, novos ônibus estarão chegando à nossa garagem para entrar em operação no Eixo. Até 2026, toda a frota será substituída por modelos elétricos. A Metrobus será referência em eletromobilidade. Além do Eixo Anhanguera, a partir de 2025, com nossa expertise, vamos expandir nosso mercado ao operar veículos elétricos do Sistema BRT Norte-Sul, também dentro do projeto da Nova RMTTC, sendo uma operadora participante do novo consórcio SMB. Essa trajetória de crescimento e inovação consolida a empresa como um exemplo de adaptação e eficiência, buscando atender às necessidades de mobilidade urbana de forma moderna e sustentável.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.11.2024 – PÁG. A4

Um pequeno exemplo de todos os desmandos em estatais

Telebras é resíduo da privatização da telefonia às voltas com déficit, manobras de contabilidade e loteamento político

Da muito bem-sucedida privatização da telefonia, que abriu caminho para o avanço do país na era da internet, sobrou um resíduo estatal. Vinte e seis anos depois, o dinheiro público ainda sustenta uma empresa denominada Telebras, cuja existência —e mais ainda, sua serventia— é decerto desconhecida pela maioria dos contribuintes brasileiros.

Mas eis que o fantasma reapareceu no noticiário dos últimos dias, por um motivo dos menos nobres. Revelou-se que a Telebras, hoje abrigada no organograma do Ministério das Comunicações, recorreu a uma manobra de contabilidade com o objetivo de empurrar para este 2024 despesas que deveriam ter sido executadas no ano passado.



Detalhes técnicos não são o mais importante no caso —basta compreender que os gastos da dita companhia não couberam nos limites autorizados por lei, e isso pode criar problemas legais para o Executivo federal. Mais interessante é como aí estão reunidos quase todos os exemplos de desmandos possíveis em estatais.

Começa-se pela espantosa sobrevivência da empresa controlada pelo Tesouro Nacional, que após a privatização de 1998 havia sido mantida apenas para pagar dívidas e fornecer pessoal à Anatel, agência reguladora do setor. Em 2010, ela foi reativada pelo segundo governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) com a missão de ampliar o acesso à internet no país. Incluída no programa de desestatização sob Jair Bolsonaro (PL), não teve sua venda concretizada, provavelmente por despertar o interesse dos militares. No ano passado, mais uma vez sob Lula, foi retirada do programa.

Uma de suas utilidades para o Planalto é o loteamento político. Segundo o UOL, que trouxe à tona a pedalada orçamentária, a companhia se encontra hoje sob influência de Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), ora candidato mais forte ao comando do Senado e aliado do ministro Juscelino Filho, que por diversas vezes teve sua saída do posto cogitada por suspeitas de irregularidades. Na gigantesca máquina federal, a Telebras é uma estrutura modesta —emprega cerca de 400 funcionários e dispõe de R\$ 864 milhões em gastos autorizados neste ano. Um déficit de R\$ 184 milhões é projetado para 2025.

Ela está há quase cinco anos entre as 17 estatais classificadas como dependentes do Orçamento da União, por não gerar receitas suficientes para bancar suas operações. Nesse rol também se encontram exemplos funestos como a Codevasf, desaguadouro de emendas parlamentares, e a EBC, que não alcança audiência para a propaganda oficial.

Os danos potenciais se multiplicam nas 27 empresas não dependentes e suas 79 subsidiárias, grupo no qual se destacam gigantes como Petrobras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Assim se tem noção de quanto ainda resta a fazer no processo de reorientação do Estado brasileiro, pelo bem da ação social e da eficiência econômica.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.11.2024 – PÁG. A6

O SUS e a ética em prol do bem comum

O modelo de organizações sociais de saúde gera frutos reconhecíveis e notáveis

Nacime Mansur



Médico é superintendente da SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina) e membro do Conselho de Administração do Instituto Ética Saúde

Quando falamos do SUS (Sistema Único de Saúde), muitas vezes não nos damos conta do quão abrangente ele é. O SUS brasileiro é complexo e diverso, sendo um dever dos entes públicos e profissionais de saúde defendê-lo e incentivar seu aprimoramento.

Um olhar crítico sobre esse patrimônio nacional deve ser uma tarefa perene, no sentido de estarmos atentos às carências e demandas do sistema. É nesse cenário que se insere o modelo de organizações sociais de saúde (OSS), exemplo de um terceiro setor que trabalha de forma assertiva, eficaz e humana. O modelo, quando republicano e pautado pela retidão, gera frutos reconhecíveis e notáveis, já consagrados.

Para que a linha tênue entre o virtuoso e o vicioso não seja cruzada, ética e transparência são fundamentais. É especialmente por essa razão que foi fundado o Ibross (Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde), que atua na defesa do modelo e trabalha para separar o joio do trigo, trazendo para o debate os gestores da saúde, os órgãos de controle e as entidades filantrópicas parceiras do SUS.

Ainda nesse sentido, o Instituto Ética Saúde (IES) surge como alternativa que conta com representantes de diversos segmentos dispostos a contribuir na autorregulação, com foco em ética, "compliance" e ações de integridade e transparência para transformar o modo em que os serviços de saúde são ofertados à população. O IES disponibiliza ao setor de saúde instruções normativas que norteiam as relações econômico-financeiras e combatem as más práticas.

Firmou acordos de cooperação com a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o TCU (Tribunal de Contas da União), a CGU (Controladoria-Geral da União) e o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) para fazer o bom combate contra a

corrupção no setor da saúde. As organizações sociais de saúde contribuem dentro do IES com instituições que criam modelos de gestão pautados em diretrizes construídas a partir de experiências compartilhadas e adquiridas ao longo dos anos.

As OSS associadas ao Ibross estão comprometidas com o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de processos de "compliance" e de políticas de integridade, em conformidade com a Lei Anticorrupção. São práticas que a SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina) segue de forma rigorosa. Este é um momento decisivo para seguirmos na luta pela expansão do SUS através das OSS. Correções de rota, mantendo o que já conquistamos e velando pela probidade de contratos, nos guiarão no rumo de uma saúde mais ética.

Livres da corrupção, que mata, estaremos dando vida longa aos filhos do Brasil. Este é e sempre será o foco da marcha ao progresso e ao bem comum. Na vanguarda dessa caminhada estão instituições com arrojo e dinamismo para levar adiante práticas de boa governança, combatendo o oportunismo e oportunistas de ocasião.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.11.2024 – PÁG. A8

Câmara aprova projeto que cria novas regras para emendas após pressão do STF

Proposta tem amarra para governo contingenciar recursos; texto segue para análise do Senado

Victoria Azevedo

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou na noite desta terça-feira (5) o projeto de lei complementar que regulamenta a execução das emendas parlamentares. A proposição do texto é resultado de acordo do Legislativo e do Executivo e busca encerrar o imbróglio com o Judiciário sobre o pagamento desses recursos.

Mais cedo, deputados aprovaram requerimento de urgência do projeto, acelerando a tramitação da proposta na Casa. O texto foi aprovado por 330 votos favoráveis e 74 contrários, além de duas abstenções. Orientaram contra a federação PSOL-Rede e o partido Novo. O PL liberou sua bancada.



A proposta agora segue para o Senado. A expectativa, segundo o presidente da Casa, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), é que a votação ocorra na próxima semana. O autor da proposta é o deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), um dos vice-líderes do governo Lula (PT) na Câmara e aliado do ministro Flávio Dino, do STF (Supremo Tribunal Federal). O relator é o líder do União Brasil, Elmar Nascimento (BA), que ganhou o posto após ter sido preterido pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), na disputa para sua sucessão na Casa.

O texto traz limites para o crescimento das emendas, travas para possíveis congelamentos de pagamentos e áreas consideradas prioritárias para as verbas, além de regras que visam atender à cobrança do STF por maior transparência. A proposta aprovada também impõe uma amarra ao governo federal ao delimitar o contingenciamento das emendas parlamentares "até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias" (despesas que o governo pode ou não executar, de acordo com a previsão de receitas, como custeio e investimento).

As emendas são uma forma pela qual deputados e senadores conseguem enviar dinheiro para obras e projetos em suas bases e, com isso, ampliar seu capital político. A prioridade do Congresso, porém, é atender seus redutos eleitorais, e não as localidades de maior demanda no país. Ao longo desta terça-feira, Elmar se reuniu com diferentes bancadas para discutir a proposta e destravar sua votação. Já Pereira Junior disse que o projeto garante transparência e rastreabilidade, que são exigências do STF.

"É um tema urgente que precisa ser solucionado o quanto antes para acabar com essa tentativa de criminalizar as emendas parlamentares e a política no país." Parlamentares do Novo e do PSOL criticaram o texto. Tarcísio Motta (PSOL-RJ) falou em "apetite voraz e fisiológico" do Congresso, enquanto Adriana Ventura (Novo-SP) disse haver um "balcão de negócios".

Elmar havia incluído um artigo que engessava a atuação do Executivo no pagamento das emendas, ao determinar que, "inexistindo impedimento de ordem técnica", órgãos executores terão de adotar meios e medidas necessárias para executar os valores. Na prática, isso significaria que todas as emendas parlamentares se tornariam impositivas, ou seja, de pagamento obrigatório. Ele também chegou a propor um cronograma, com uma série de prazos que ministérios, órgãos e unidades responsáveis pela execução teriam de cumprir. Esse artigo, no entanto, foi criticado, sobretudo por parlamentares do PT, e retirado de seu segundo relatório.

A votação na Câmara ocorre após quase três meses de discussões entre Executivo, Legislativo e Judiciário. Em agosto, o STF decidiu por unanimidade manter a decisão de Dino de suspender a execução das emendas impositivas até que deputados e senadores dessem mais transparência aos repasses. Pouco depois, a cúpula do Congresso, ministros do STF e integrantes do governo Lula anunciaram um acordo para atenuar a crise, mas que dependia de novas conversas para confirmar a liberação das verbas. A partir dali, outras reuniões foram realizadas para costurar um acordo.

O debate entre os Poderes é motivado pelo aumento do valor das emendas durante o governo Jair Bolsonaro (PL) —um salto de R\$ 13,8 bilhões empenhados em 2019 para R\$ 37,5 bilhões em 2020, em valores nominais (sem correção da inflação). Neste ano, elas somam quase R\$ 52 bilhões. No texto aprovado pelos deputados, há o estabelecimento de um limite de crescimento das emendas parlamentares.

As impositivas (individuais e de bancada) serão reajustadas anualmente pela regra geral do arcabouço fiscal, o que significa reajustes acima da inflação, e não mais com base na receita corrente líquida do exercício anterior. As emendas não impositivas, ou seja, as de comissão, também têm um limite. De acordo com o texto, em 2025 ela estará fixada em R\$ 11,5 bilhões. Essas corresponderão ao limite do exercício imediatamente anterior, atualizado pelo IPCA.

A proposta aprovada prevê que as emendas de bancada (quando parlamentares de cada estado definem prioridades para a região) deverão ser direcionadas a "projetos de investimentos estruturantes" em 20 eixos. Inicialmente, o autor sugeriu 13 eixos, mas o relator aumentou esse rol. Pelo relatório, será obrigatório identificar "de forma precisa" o objeto das emendas de comissão, "vedada a designação genérica de programação". Essas emendas passaram a ser turbinadas com a proibição do STF das antigas emendas de relator —e mantêm a baixa transparência observada anteriormente.

Por fim, o projeto também trata das emendas individuais, que contemplam as chamadas "emenda Pix", em que as verbas são direcionadas para o cofre de prefeituras e governos estaduais sem a necessidade de apontar como o recurso será usado. Pela proposta, os autores das emendas terão de informar o objeto e o valor da transferência no momento da indicação, com "destinação preferencial para obras inacabadas de sua autoria".

Além disso, os recursos de emenda Pix ficam sujeitos à apreciação do TCU (Tribunal de Contas da União). Nesse caso, os beneficiários (prefeituras e governos) terão de indicar em um portal a agência bancária e a conta corrente específica em que serão depositados os recursos, para que seja realizado o depósito. O projeto determina ainda que o Executivo do ente beneficiado nessas transferências deverá comunicar ao respectivo Legislativo, ao TCU e aos tribunais de contas estaduais ou municipais em até 30 dias o valor do recurso recebido, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.11.2024 – PÁG. A12

Haddad com os ministros errados

A faca do corte de gastos pode ir na direção errada

Elio Gaspari



Sabe-se lá o que vem por aí no pacote de corte de gastos armado em Brasília. A notícia de que Lula e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reuniram-se com os seus colegas da Saúde, Educação e Trabalho, assusta. A lâmina parece apontada na direção errada.

Começando pelo Ministério do Trabalho, sabe-se que nas últimas semanas a ekipekonômika andou soprando por Brasília uma tunga engenhosa. Quem fosse demitido sem justa causa perderia uma porção da multa de 40% sobre o FGTS a que tem direito e que é paga pelo patrão. O engenho da tunga estava em descontar esse dinheiro avançando-se sobre aquilo que

receberia pelo salário-desemprego, outro direito. Exposta, a tunga foi desmentida pelo Planalto e condenada pelo ministro do Trabalho, que ameaçou ir embora.

A imagem mostra um homem com cabelo grisalho e uma expressão séria, em um ambiente onde ele parece estar sendo entrevistado. O foco está em seu rosto, enquanto partes de duas pessoas com cabelo claro e escuro estão visíveis nas laterais, sugerindo que ele está cercado por repórteres.



CLIPPING

DATA
06.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Olhando-se para a Saúde, percebe-se que o governo, assustado, quer cortar gastos. Contudo, em condições normais de temperatura e pressão, tentou gastar mal. Em junho, o Ministério da Saúde soltou um edital para a compra de 60 milhões de kits com dentifrício, fio dental e escova de dentes (enfeitadas com o logotipo do governo federal). Coisa de até R\$ 3 bilhões. Feito o pregão, uma empresa contestou-o, e a compra foi detonada na Justiça e no Tribunal de Contas. Precisava começar esse programa de saúde bucal com 60 milhões de kits?

Num primeiro sopro da tunga, revelou-se que junto viria um combate aos supersalários. Boa ideia, vinda de um governo que pretende cortar gastos, seria exemplar. É verdade que seria uma economia de cliques, mas pelo menos sete ministros (e mais alguns assessores afortunados) têm assento em conselhos de estatais para fazer pouco, ou nada, por falta de qualificação. Em 2022, cada ministro do governo anterior com assento no conselho da hidrelétrica de Itaipu faturou cerca de R\$ 500 mil entre jetons, participação nos resultados, um abono, mais plano de saúde (da Eletronorte) e seguro de vida. A carga de trabalho incluía reuniões mensais presenciais e outras, poucas, por videoconferências.

A Viúva banca viagens ao exterior de ministros do Supremo Tribunal Federal, em alguns casos acompanhados por assessores e seguranças. O Executivo não pode cortar no orçamento do tribunal, mas os doutores poderiam oferecer bons exemplos. Faz pouco tempo, um jatinho da FAB levou um ministro e mais cinco pessoas à cidade argentina de Mendoza para um encontro de magistrados do Paraná, que fica no Brasil. O avião esperou pelo doutor por dois dias para trazê-lo de volta.

Cada mordomia do andar de cima ampara-se em normas e portarias Tudo bem, mas não se deve reclamar quando ameaça cair sobre a cidade de São Paulo um asteroide chamado Pablo Marçal. Por questão de Justiça, deve-se lembrar que o Brasil já elegeu um presidente que tinha a vassoura como símbolo. Conforme lembrava um conhecedor dos costumes do andar de cima, Jânio Quadros, debilitado por problemas neurológicos, foi levado pelas ruas de Genebra para tentar localizar o banco onde guardava sua conta suíça.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.11.2024 – PÁG. A16

Cristiano Zanin se declara impedido e não vai votar em julgamento de Collor no STF

Ministro tem se retirado de julgamentos originados na Lava Jato por ter atuado como advogado de casos da operação

Ana Pompeu

O ministro Cristiano Zanin, do STF (Supremo Tribunal Federal), se declarou impedido de julgar um pedido da defesa de Fernando Collor em processo que pode levar o ex-presidente à prisão. O magistrado tem optado por ficar fora de processos originados da Lava Jato, já que atuou como advogado em casos da operação. Até o momento, o placar está em 2 votos contra 2. Gilmar Mendes e Dias Toffoli acolheram o recurso de Collor, enquanto Alexandre de Moraes e Edson Fachin votaram contra.

O julgamento está no plenário virtual e foi iniciado na última sexta-feira (1º). Os ministros têm até a próxima segunda (11) para incluir os votos no sistema. A denúncia contra Collor foi apresentada em 2015 pelo então

procurador-geral Rodrigo Janot como um desdobramento da Lava Jato. O ex-presidente não ocupa mais cargo público desde o ano passado, quando se encerrou seu mandato de senador por Alagoas. Ele permanece filiado ao PRD (ex-PTB).

Collor foi acusado de receber R\$ 20 milhões para viabilizar de maneira irregular a celebração de contratos de construção de bases de distribuição de combustíveis entre a empreiteira UTC Engenharia e a BR Distribuidora. Os ilícitos teriam ocorrido de 2010 a 2014, quando ele era senador. Em 2023, por 8 votos a 2, os ministros do STF decidiram condenar o ex-presidente a oito anos e dez meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 90 dias-multa pela prática dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.



A defesa do ex-presidente alega que o Supremo errou ao definir a pena por corrupção passiva. Ao decidir pela condenação, os ministros divergiram nos prazos da prisão. No recurso, os advogados de Collor dizem que o procedimento correto seria aplicar a pena menor. Na retomada do julgamento, que havia sido suspenso por pedido de vista de Gilmar Mendes, o ministro entendeu que o plenário do Supremo não levou em consideração a premissa de que, no empate entre votos divergentes, prevalece a pena mais benéfica ao réu.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.11.2024 – PÁG. A43

Brasil elevou emissões de carbono e, neste ritmo, descumprirá sua parte no Acordo de Paris, diz estudo

Levantamento aponta que país ficaria acima do alvo mesmo considerando sua participação justa no objetivo

Fábio Pupo



O Brasil não reduziu suas emissões de gases de efeito estufa nos últimos cinco anos e, mantido o atual ritmo, não vai fazer sua parte para o mundo cumprir o Acordo de Paris. Pelo pacto, o planeta deveria limitar o aquecimento global a 1,5°C acima do nível pré-industrial.

As conclusões são de estudo do projeto Ascor (Avaliação de Oportunidades e Riscos Climáticos Soberanos), feito em parceria com a LSE (London School of Economics and Political Science), que avaliou o tema em 70 países. A Folha teve acesso à parte do levantamento referente ao Brasil.

Mesmo ao se excluir a parte de uso da terra e florestas, o Brasil mostrou um aumento médio de 1,7% nas emissões nos últimos cinco anos (de 2019 a 2023). Quando analisada apenas a parte excluída, houve



CLIPPING

DATA

06.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

crescimento médio de 0,8% no período. O país descumpriria sua parte para o objetivo de 2030 mesmo quando considerada sua participação justa na tarefa, calculada de acordo com o tamanho de seu Orçamento. Os pesquisadores apontam que mesmo as atuais metas ambientais (cortar em 13,1% as emissões em relação a 2019) não estão alinhadas com o limite traçado em Paris.

Além disso, os pesquisadores registram que o país não se comprometeu com um prazo para eliminar os subsídios aos combustíveis fósseis e também não prometeu parar de aprovar usinas a carvão, além de não ter uma meta de emissão líquida zero em eletricidade. Por outro lado, o país recebeu avaliações positivas em outros pontos. Entre eles, a existência de uma meta de emissão líquida zero para 2050, a expansão de áreas de conservação nos últimos anos, o fato de o país ter convenções internacionais de direitos humanos, trabalhistas e indígenas e o compromisso com a melhora da eficiência energética.

A tendência de elevação das emissões se repete pelo mundo. No total, o planeta continua lançando na atmosfera mais gases de efeito estufa —o que tem contribuído para a Terra já alcançar temperaturas médias acima de 1,5°C. De acordo com o Our World in Data, da Universidade de Oxford, houve aumento global de 1% em 2022 (ano mais recente disponível) nas emissões, na comparação com 2018. Os países líderes em elevação em termos absolutos foram China, Índia e Indonésia. O Brasil é o 13º maior emissor, de acordo com o site.

O levantamento é feito enquanto o Brasil se prepara para apresentar ao mundo suas novas metas ambientais (chamadas de Contribuições Nacionalmente Determinadas, ou NDCs na sigla em inglês). São os compromissos voluntários que cada país apresenta para reduzir suas emissões de gases de efeito estufa e, assim, contribuir para a meta global.

Ambientalistas pedem que os objetivos do país sejam significativamente mais ambiciosos do que os atuais. O pedido foi reforçado neste mês pela Frente Nacional dos Consumidores de Energia, que enviou uma carta a sete ministros dizendo que objetivos mais firmes são necessários, caso contrário haverá uma escalada incontrolável de custos e insegurança no setor. As NDCs em todo o mundo devem passar por uma nova rodada de atualizações até o início de 2025. Mas, no caso brasileiro, a intenção é que os novos objetivos sejam anunciados em novembro, durante a COP29, conferência sobre clima das Nações Unidas em Baku (Azerbaijão).

O Brasil está sendo monitorado de perto pela comunidade internacional por ser visto como um dos protagonistas no debate ambiental, tendo em vista o aceno do atual governo à agenda do tema e a combinação de posições de influência no debate geopolítico —como a presidência do G20 em 2024 e o fato de sediar a COP30, a ser realizada no fim de 2025 em Belém. Procurado, o Ministério do Meio Ambiente afirmou que a área sob alertas de desmatamento na Amazônia caiu 50% no ano passado em comparação com 2022, o que evitou o lançamento de 250 milhões de toneladas de gás carbônico equivalente na atmosfera, e que houve nova queda de 18% de janeiro a outubro em comparação com o mesmo período de 2023.

"O desmatamento é responsável por cerca de metade das emissões do Brasil e o compromisso do presidente Lula é zerá-lo até 2030", afirma o documento. A pasta afirma ainda que o governo federal lançou em 2023 os planos de prevenção e controle do desmatamento da amazônia (PPCDAm) e do cerrado (PPCerrado) e que iniciativas para o pantanal, a mata atlântica, a caatinga e o pampa estão em elaboração.

"Também em 2023 o governo federal corrigiu retrocessos na meta climática brasileira, retomando compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris (2015). A nova meta climática será apresentada ainda neste ano, elaborada a partir do processo do Plano Clima, em construção desde setembro de 2023", diz o ministério.

JORNAL – O HOJE – 06.11.2024 – PÁG. 10

Manoel L. Bezerra Rocha

Para STJ, juízo não pode aumentar pena fixada em acordo de delação premiada

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou a jurisprudência segundo a qual o cumprimento da pena decorrente de acordo de delação premiada segue os seus termos, e não as regras previstas na Lei de Execução Penal (LEP). Com esse entendimento, o colegiado reconheceu a ilegalidade da inclusão de condições mais gravosas, pelo juízo da execução, no cumprimento da pena de um homem condenado a sete anos por corrupção passiva e ocultação de bens. O cumprimento da pena, fruto de acordo com o Ministério Público Federal, foi dividido em três fases: um ano e meio em prisão domiciliar; dois anos e meio de prestação de serviços comunitários, com recolhimento domiciliar em feriados e fins de semana; e três anos em regime aberto, com a exigência de comprovação mensal das atividades.



Segundo o relator do caso, ministro Joel Ilan Paciornik, a pena decorrente do acordo de delação premiada "não constitui reprimenda no sentido estrito da palavra, pois não decorre de sentença de natureza condenatória decretada pelo Poder Judiciário, mas sim de pacto firmado entre o Ministério Público e o agente, dentro das hipóteses previstas no nosso ordenamento jurídico". Eventual descumprimento dos termos do acordo, ressaltou, implica a sua revogação e o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, com o regular andamento da ação penal até a prolação de sentença. O ministro destacou que a Corte Especial já se pronunciou no sentido de que a privação de liberdade resultante do acordo de colaboração não equivale à prisão-pena e, dessa forma, por não ter a natureza jurídica de sanção penal, seu cumprimento não se sujeita às regras previstas na LEP para as hipóteses em que houve condenação.

Alerta de Parkinson

O Plenário do Senado aprovou o projeto de lei que prevê a realização de campanhas anuais de conscientização sobre a Doença de Parkinson (PL 2434/2019). A matéria segue para a sanção presidencial. O projeto altera a lei que institui abril como o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson (Lei 14.606/2023), prevendo durante o mês as campanhas de esclarecimento sobre o distúrbio neurológico. O texto também trata do símbolo do Mês da Conscientização da Doença de Parkinson. A lei atual instituiu a tulipa vermelha. Agora, a flor deve ser denominada "Tulipa Dr. James Parkinson".

Por debaixo dos panos

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que determina o uso de tecnologia em celulares para acionamento de emergência do número telefônico de denúncia de violência contra a mulher. O projeto também prevê pena específica para quem capta fotografia ou vídeo das partes íntimas de outra pessoa sem seu consentimento prévio. É o caso, por exemplo, de homens que fotografam mulheres discretamente por baixo de suas saias em veículos públicos. A pena atribuída para esse ato será a mesma daquela para quem produz, fotografa, filma ou registra, por qualquer meio, conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado.

CNJ instaura processo disciplinar contra desembargadores do TJ-GO



O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, por unanimidade, instaurar processo administrativo disciplinar (PAD) contra dois desembargadores do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) que teriam se manifestado de maneira inapropriada durante audiência. Silvânio Divino de Alvarenga e Jeová Sardinha teriam se manifestado de forma preconceituosa em relação à vítima em um caso de assédio sexual, emitindo juízo de valor que, a princípio, extrapola os limites da análise jurisdicional.

3ª Turma do STJ

Não fica caracterizada a perda do interesse de agir por parte do exequente quando ele celebra acordo, antes da citação, para suspender o trâmite da execução até que o devedor cumpra integralmente as condições ajustadas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.11.2024 – PÁG. 04

Análise: o que Lula pode esperar dos EUA

Declarações de Lula em relação às eleições norte-americanas podem criar facilidades ou dificuldades adicionais ao relacionamento diplomático com os Estados Unidos

Luiz Carlos Azedo

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez uma aposta alta ao anunciar publicamente seu apoio à candidata democrata a presidente dos Estados Unidos, Kamala Harris, e apontar o ex-presidente Donald Trump como uma ameaça à democracia. Esse posicionamento foge à tradição diplomática brasileira de manter distância regulamentar das disputas de poder de outros países, mas não é a primeira vez que Lula fez isso. Fez aposta semelhante nas eleições da Argentina, onde apoiou o peronista Sergio Massa. Perdeu: foi eleito o ultraliberal Javier Milei.

Embora a crise com a Venezuela tenha aproximado as duas chancelarias, o Itamaraty agora corre atrás do prejuízo. A Argentina é o nosso terceiro parceiro comercial, o segundo da nossa indústria. Os Estados Unidos são o segundo mercado, sendo o primeiro para nossas exportações de manufaturados. Como na Argentina, as declarações de Lula em relação às eleições norte-americanas não influenciarão o resultado da eleição, mas podem criar facilidades ou dificuldades adicionais no relacionamento diplomático com os Estados Unidos, dependendo de quem ganhar. São dois cenários distintos.



Primeiro a dama, como se dizia antigamente. Kamala Harris tem compromissos com a questão ambiental, defende a redução de emissões de carbono e a transição energética para a chamada economia verde. Isso pode significar um aumento das pressões internacionais para preservação da Amazônia e outros biomas e, também, um fluxo maior de investimentos e mais cooperação na questão ambiental.

Outro ponto de convergência importante com Lula é a questão dos direitos humanos e as agendas relacionadas a igualdade de gêneros, proteção de minorias e direitos trabalhistas. Também há convergência quanto ao crescimento econômico e à responsabilidade social e ambiental das empresas norte-americanas. A agenda em relação à regulamentação das novas formas de trabalho e das redes sociais também pode impactar positivamente as relações com os EUA.

Harris pode incentivar a cooperação em saúde e desenvolvimento tecnológico. Pandemias, inovação em saúde pública e segurança digital são pontos importantes de contato, em benefício das pesquisas e da inovação. O desenvolvimento sustentável e o fortalecimento democrático aproximam Kamala e Lula, mas o Brasil precisará fortalecer seu compromisso com a democracia para estabelecer uma parceria firme e duradoura com a democrata.

Aliado de Bolsonaro

Os Estados Unidos veem a política externa brasileira de forma muito pragmática, porque existe uma tradição diplomática bastante conhecida, do Itamaraty, que administra os altos e baixos das relações com as grandes potências mundiais. Entretanto, a eventual eleição de Donald Trump pode impactar negativamente as relações entre o Brasil e os EUA.

Trump prioriza o protecionismo tributário, para proteger a economia e recuperar a indústria norte-americana, o que em alguns casos não tem a menor chance de dar certo. Quando era presidente, criou dificuldades para a importação do aço e do alumínio brasileiros, o que prejudicou nossas exportações. Isso pode correr novamente.

Quem mais ganharia no Brasil com a eleição de Trump é o ex-presidente Jair Bolsonaro, com quem o presidente dos EUA tem muita afinidade ideológica. Os partidários e seguidores do ex-presidente brasileiro

ganhariam novo ânimo para tentar derrubar a inelegibilidade de Bolsonaro no Congresso. Não esperem de Trump qualquer ajuda à preservação da Amazônia e transição energética, caso seja o vencedor. O ex-presidente norte-americano é assumido negacionista. No seu governo, os EUA saíram do Acordo de Paris. Haveria redução das pressões internacionais quanto à preservação da Amazônia, mas o preço disso seria a redução de investimentos e financiamentos em transição energética e controle ambiental.

As Forças Armadas brasileiras teriam muita dificuldade para desenvolver seus programas de modernização, porque a eleição de Trump representaria um recrudescimento das preocupações com a segurança e embargos a acordos comerciais com transferência tecnológica, em áreas como telecomunicações e segurança digital. O programa espacial brasileiro e a construção do submarino nuclear da Marinha brasileira enfrentariam mais dificuldades. Lula governa num ambiente internacional muito diferente do que havia quando se elegeu. A vitória de Trump tornaria o ambiente externo ainda mais difícil para o governo brasileiro. Entretanto, a oposição ficaria como “pinto no lixo”, como diria José Bispo Clementino de Souza, o Jamelão, grande intérprete samba-enredo da escola de samba Mangueira e de Lupicínio Rodrigues.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.11.2024 – PÁG. 06

Segurança federal?

"A impunidade e medidas que protegem os criminosos proibindo ações da polícia mostram que o mal brota em cabeças dos que fazem e dos que aplicam as leis"

Alexandre Garcia

O presidente Lula talvez tenha querido desviar as atenções para o maior problema brasileiro, que é a falta de segurança física e patrimonial que escraviza os brasileiros. Num momento de derrota eleitoral, de dólar e juros altos, de pressão inflacionária, de reclamações contra excesso de gastos do governo, de política externa diferente das aspirações nacionais, o presidente tentou atrair atenções para o maior problema, que afeta vidas e patrimônio de todos.



Convidou os governadores para ouvirem do Ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, a proposta de emenda à Constituição, pela qual todos os estados deveriam obedecer, na Segurança Pública, diretrizes do governo federal, como se ainda fôssemos uma república unitária, como nos tempos da Ditadura Vargas. Pelas reações dos governadores, o presidente já deve estar a caminho de abandonar a ideia, inclusive porque a Constituição, no art. 60, §4, inciso I proíbe emenda tendente a abolir a forma federativa de estado.

A presença, na reunião de quinta-feira, para apresentação do projeto já foi eloquente: menos da metade dos governadores — apenas 13. E dos que compareceram, muitos foram para rejeitar as estranhas propostas: tornar a Polícia Rodoviária Federal polícia ostensiva; a Polícia Federal como Polícia de Pronto Resposta (arrepia lembrar as SA de Hitler Sturmabteilung). Essas duas polícias são federais e ficariam acima das

estaduais. Os governadores não poderiam ter orientação diferente das diretrizes baixadas por Brasília, além de já serem dependentes de recursos federais.

Zema não compareceu e gravou mensagem nas redes dizendo que, para ganhar do crime, é preciso combater e não debater. Foi um dos governadores a lembrar que o básico é prender — e não soltar e descondenar. Ficar debatendo é dar mais tempo ao crime ir dominando. Cláudio Castro, do Rio, queixou-se que foi à reunião sem ter recebido uma prévia do que seria tratado. Tarcísio sugeriu que a questão não se resolve por uma PEC; que é preciso mais. Caiado deu uma aula sobre o que faz em Goiás, para tornar seguro o seu estado. Todos reclamaram que o governo federal deveria fazer a sua parte, impedindo a entrada de drogas e armas nas fronteiras.

Durante o governo Bolsonaro o crime despencou com o apoio federal às polícias. É preciso dar segurança jurídica para os policiais agirem e autonomia aos que são do ramo. Caiado ironizou a proposta de segurança saída do papel e não das ruas. Lula, em troca, ironizou Caiado, dizendo que ele deveria dar aulas de segurança. O trágico é que o presidente revelou que a eleição teve eleitos pelo crime. E mais, que o crime está entrando no Ministério Público e no Judiciário. A impunidade e medidas que protegem os criminosos proibindo ações da polícia mostram que o mal brota em cabeças dos que fazem e dos que aplicam as leis. E agora tiram as Forças Armadas o Projeto Calha Norte. É o sinal verde — sem trocadilho — para o crime que já se instalou na região. Por décadas ficamos passivos ante o crescimento do crime que pode nos dominar. Não estaríamos nesta situação se todos observassem o que estabelece a constituição: Segurança Pública, dever do Estado, é direito e responsabilidade de todos.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.11.2024 – PÁG. OPINIÃO

Reforma Tributária e desigualdades sociais

A reforma deixa de atacar um ponto fundamental da discussão acerca da tributação no país: a diminuição da desigualdade social

A Reforma Tributária aprovada na Câmara dos Deputados pode trazer mudanças significativas no funcionamento da economia brasileira, caso também passe no Senado Federal. A principal alteração se concentra na criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), um texto único para substituir os complexos tributos estadual (ICMS) e municipal (ISS). A reforma cumpre com seu papel de desburocratização da relação de consumo e aumenta a transparência — facilitando o entendimento da população sobre aquilo que ela paga ao comprar um determinado produto. Porém, deixa de atacar um ponto fundamental da discussão acerca da tributação no país: a diminuição da desigualdade social.



Na semana passada, deputados federais tiveram uma nova oportunidade para mudar um pouco da realidade atual, na qual o grupo dos 1% mais ricos tem um rendimento médio 39 vezes maior do que a média daqueles incluídos nos 40% mais pobres do país: R\$ 20,6 mil contra R\$ 527, de acordo com o IBGE. Não o fizeram.



CLIPPING

DATA
06.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
17 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Pela proposta de emenda do deputado federal Ivan Valente (PSol-SP), fortunas entre R\$ 10 milhões e R\$ 40 milhões seriam taxadas em 0,5%. O percentual dobraria para 1% para patrimônios entre R\$ 40 milhões e R\$ 80 milhões. Quem ultrapassa a barreira dos R\$ 80 milhões teria que pagar 1,5% de alíquota.

O texto precisava de 257 votos para passar, mas recebeu apenas 136 — a maior parte dos favoráveis foram parlamentares de esquerda e centro-esquerda. Além de aumentar a arrecadação do país, sobretudo em um momento de pressão por corte de gastos, a medida serviria para passar um recado à sociedade. A mensagem de que desigualdades tão volumosas não devem ter mais espaço no mundo contemporâneo. A negação da emenda era esperada. Ainda assim, merece questionamentos. A própria Constituição Federal, em seu artigo 153, prevê que "compete à União instituir impostos sobre grandes fortunas, nos termos de lei complementar". Essa legislação, no entanto, nunca saiu do papel e ajuda a manter 63% da riqueza do país nas mãos de 1% da população, segundo relatório elaborado pela Oxfam Brasil.

Um contraponto é importante. Especialistas, como o ex-consultor do FMI Isaias Coelho, avaliam que a taxa das grandes fortunas não é a medida mais aconselhável para aumentar a arrecadação do país e equilibrar o caixa. Há um temor do mercado financeiro de que a medida, caso colocada em vigor, aumentasse as chances de investidores retirarem capital do país, o que pressionaria a economia interna e limitaria a efetividade do imposto.

Em uma segunda análise, vale discutir outra medida ignorada pela Reforma Tributária: a revisão da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Hoje, no Brasil, qualquer pessoa com vencimentos acima de R\$ 4.664,68 paga uma alíquota de 27,5%, independentemente de ganhar R\$ 5 mil por mês ou R\$ 300 mil, usando uma comparação básica. Na prática, não há diferença no imposto pago entre um trabalhador de classe média ou alguém que fature milhões por ano.

Quando estava em campanha em 2022, Lula prometeu isentar do IRPF todos os trabalhadores que ganham até R\$ 5 mil — a medida hoje alcança quem recebe até R\$ 2.259,20. É bem verdade que essa política pública não depende unicamente do governo federal, já que requer árdua articulação com o Congresso. No entanto, medidas como a adotada pelo Planalto na votação da taxa das grandes fortunas — na qual o governo liberou os partidos de sua base para definir as posições de suas bancadas — não ajudam a diminuir a reconhecida desigualdade social e soam incoerentes.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 06.11.2024 – PÁG. E1

Fazenda Nacional vence no STJ discussão sobre aproveitamento de ágio interno

A decisão, tomada ontem de forma unânime, é a primeira de mérito da 2ª Turma

Marcela Villar

A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu de forma favorável à Fazenda Nacional em um julgamento de ágio interno. A decisão, unânime, é a primeira de mérito do colegiado. O caso foi considerado pelo relator, o ministro Francisco Falcão, o mais importante de direito público em 2024.



Para a União, a tese é relevante: chega a R\$ 100 bilhões, considerando todas as ações sobre ágio em tramitação tanto na esfera administrativa, como no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), quanto na esfera judicial. No STJ, existem, pelo menos, outros 11 processos sobre o tema. O entendimento dos ministros proferido ontem destoa de um acórdão recente da 1ª Turma sobre o assunto, que foi favorável à Cremer. A decisão foi mantida pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Com a divergência, a defesa da parte no caso julgado pela 2ª Turma, a empresa de transporte urbano Viação Joana D'arc, do Espírito Santo, pretende apresentar recurso (embargos de divergência) para tentar levar a questão à 1ª Seção - que uniformiza o entendimento dos colegiados de direito público, além de embargos de declaração. O impacto do julgamento para o contribuinte é de R\$ 10 milhões.

O objeto da ação é uma reestruturação societária iniciada em 2004. Segundo o advogado da Viação Joana D'arc, Danilo Carneiro, sócio do Carneiro, Côgo & Dalcamin Advocacia (CCDM), a empresa precisava tomar empréstimo para participar de licitação e, por isso, fez uma reavaliação do seu patrimônio com a integralização em outra empresa do grupo, a Sodam, “para ganhar musculatura no balanço”.

A Viação foi transformada em sociedade anônima e suas ações foram incorporadas pela Sodam a valor de mercado - e, posteriormente, esta foi absorvida pela Viação Joana D'arc. A diferença entre o valor de mercado e o patrimonial gerou o ágio de R\$ 16 milhões, que tem sido amortizado no Imposto de Renda e CSLL em parcelas mensais. Até então, R\$ 2,7 milhões foram usados. Toda a operação, para a Fazenda Nacional, ocorreu intragrupo, utilizando-se dos benefícios fiscais previstos nos artigos 7º da Lei nº 9.532/97 e 36 da Lei nº 10.637/02, sem que se tenha havido o efetivo pagamento de ágio. Para a União, o ágio foi gerado artificialmente, com uso de empresa veículo e por meio de uma operação de incorporação reversa.

Existia uma expectativa dos contribuintes de que o desfecho fosse o mesmo de um processo da Gerdau, julgado de forma monocrática pelo ministro Herman Benjamin. Naquele caso, não foi conhecido um recurso da União, ou seja, o ministro não entrou no mérito da discussão. Para o advogado da Viação, Danilo Carneiro, os dois casos são muito semelhantes. “Ter uma decisão dessa natureza sobre algo que era permitido pela lei é desastroso”, afirma ele, sobre a decisão de ontem.

Para o advogado, o STJ desconsiderou que, na operação, houve a exclusão de um sócio do grupo, que a Viação Joana d'Arc foi transformada em sociedade anônima e que havia a licitação, portanto, existiu um fato econômico. E que a vedação expressa da operação entre partes relacionadas só veio com a Lei 12.973/2014. Antes disso, acrescenta, a legislação permitia. “Quando o legislador quis fazer essa distinção, ele fez.” Já o procurador da Fazenda Nacional Ricson Moreira Coelho da Silva, disse, na sessão, que a Viação Joana d'Arc “se fantasiou” de Sodan para obter o benefício fiscal. E que em um curto espaço de tempo a empresa



CLIPPING

DATA

06.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

“sem exercer qualquer atividade comercial” declarou R\$ 16 milhões no balanço contábil, passando a deduzir os tributos.

Segundo Coelho da Silva, a dedução do ágio da base dos impostos foi criada “de maneira excepcional em um contexto de privatizações”. “A ideia era estimular que as empresas fossem adquiridas com ágio para que investimentos fossem feitos no país, para que o patrimônio brasileiro fosse aumentado”, lembrou. E acrescentou que, no caso, não houve dispêndio financeiro. “Não houve atividade econômica.” Na decisão, o ministro Falcão reverteu o acórdão favorável à empresa dado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2). Na visão dele, a criação de estruturas artificiais sem propósito comercial é um abuso de direito e desrespeita a lei em vigor na época. “Entendo inadmissível a premissa de que a liberdade de auto-organização comporta construção de estruturas artificiais para a economia de tributos”, disse (REsp nº 2152642).

De acordo com o relator, é possível a adoção de medidas de planejamento tributário, se dentro da lei. “O contribuinte pode organizar seus negócios de maneira a escolher o caminho menos oneroso tributariamente, desde que as estruturas jurídica utilizadas se compatibilizem com o ordenamento jurídico”, afirmou. “No caso, deve ser mantida a glosa dos créditos amortizados”, completou. Para a advogada Letícia Michelucci, sócia da área tributária do Loeser e Hadad Advogados, a decisão destoa da proferida pela 1ª Turma, no início deste ano. “Se houve a geração do ágio e isso agregou valor usando uma empresa veículo, não haveria impedimento legal para fins de dedutibilidade. Mas a 2ª Turma agora reviu isso”, diz. “São entendimentos totalmente antagônicos.”

Na visão dela, a controvérsia deve ser resolvida pela 1ª Seção. “É preciso ter uma definição desse tipo de operação, se é válida ou não. Ficamos numa situação muito complexa, sem ter segurança”, acrescenta. Letícia avalia que o caso da Viação é similar tanto ao da Cremer quanto ao da Gerdau. Para o advogado da Cremer, Guilherme Pereira das Neves, sócio Neves & Battendieri Advogados, seria diferente. Isso porque o caso Viação, diz, envolve uma operação entre partes relacionadas. Já o da Cremer, acrescenta, não envolve o mesmo grupo econômico, há circulação de riqueza e efetivo pagamento de preço. “Nesse caso julgado pela 2ª Turma não houve uma aquisição de controle societário”, afirma ele, entendendo que, mesmo assim, a reestruturação seria legal.

Em nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) diz considerar o julgamento como “uma vitória importante”. E acrescenta que “espera que o posicionamento da 2ª Turma seja replicado pela 1ª Seção do tribunal e que as razões do voto do ministro relator [Francisco Falcão] tenham impacto significativo no STJ, como um todo, assim como em outros colegiados, permitindo que a Fazenda Nacional se saia vitoriosa em casos semelhantes”.

Destaque

Inscrição na OAB

A 13ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) decidiu, por unanimidade, que um ocupante do cargo de analista administrativo do Banco Central tem o direito de inscrição na condição de advogado no quadro da Ordem dos Advogados do



Brasil (OAB). A decisão confirmou a sentença do juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF). Conforme o processo, o servidor público, após obter a aprovação no Exame Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil, teve sua inscrição na OAB negada pelo presidente da seccional do Distrito Federal, sob a justificativa de que ocupava cargo com competência para lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuições parafiscais.

Em seu voto, porém, o relator do caso, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira, destacou que “as atribuições do cargo de analista do Banco Central estão previstas no artigo 3º da Lei nº 9.650, de 1998, entre as quais se evidencia não haver a alegada incompatibilidade do cargo com o exercício da advocacia, considerando que não se vislumbra das atividades previstas em lei qualquer função de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos, bem como que o impetrante não exerce cargo com função de julgamento, direção ou gerência” (processo nº 1079 569-18.2021.4.01.3400).

3ª Turma do STJ veda penhora de stock options

Questão não tinha sido analisada pelos colegiados de direito privado do tribunal superior

Luiza Calegari



A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, que o direito às chamadas stock options (opções de compra de ações) só pode ser exercido pelo titular, nunca por terceiros - o que impediria a penhora dos papéis. Com essa decisão, unânime, os ministros mantiveram entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que havia vetado a uma empresa de concessão de crédito o direito de executar as stock options de um ex-conselheiro da Gol.

Planos de stock options permitem que os funcionários optem por comprar uma participação na companhia, por um preço pré-fixado e em um prazo determinado. Elas são oferecidas pelas empresas no mercado de ações como incentivo para reter empregados. No caso analisado, a Caruana S/A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento pediu a penhora das stock options de Richard Freeman Lark Jr junto à Gol Linhas Aéreas, companhia na qual ele foi conselheiro até o mês de janeiro deste ano.

A 1ª Vara Cível de Araraquara (SP) autorizou a penhora das stock options para sanar a dívida de Lark junto à Caruana, em decisão de maio de 2017.

Não houve recurso contra essa decisão. Em setembro do mesmo ano, o juízo deferiu o exercício da opção de compra pela empresa de crédito, no lugar do executado. Lark recorreu da decisão e o TJSP lhe deu razão. Conforme o acórdão da 17ª Câmara de Direito Privado, de 2018, “o ‘direito’ penhorado não possui valor econômico imediato”. Isso porque o credor só poderia se beneficiar do valor apurado a partir da venda das ações no mercado, se o devedor exercesse seu direito de compra dos papéis, mas nunca exerceria tal direito no lugar do devedor, segundo o acórdão.



CLIPPING

DATA

06.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

No STJ, o voto do relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, foi proferido no mesmo sentido. Segundo ele, possibilitar que terceiros exerçam o direito de opção de compra obriga a empresa, que definiu a distribuição do benefício em assembleia e calculou os riscos do plano, a uma “relação negocial compulsória com pessoa estranha”, o que não pode ser admitido. Além disso, a transferência do direito iria retirar da companhia “a vantagem que buscou alcançar ao constituir instrumento de gestão”, como o estímulo à produtividade dos controladores e o fomento da estabilidade das relações contratuais, evitando a fuga de talentos.

Por fim, o ministro apontou que o devedor “não exerceu o direito [de compra de ações], não passando a integrar seu patrimônio, remanescendo o benefício no plano do direito de aquisição, cuja natureza é personalíssima”, e, assim, intransferível. Cueva ainda ressaltou que a questão das stock options não tinha sido analisada pelas turmas de direito privado do STJ. No âmbito do direito público, a 1ª Seção definiu que a natureza desse tipo de plano é mercantil, sem caráter remuneratório. Assim, só incide Imposto de Renda quando o adquirente revender as ações compradas, apurando ganho de capital, não no momento da aquisição das ações.

A ministra Nancy Andrichi, que na sessão anterior de julgamento do caso tinha pedido vista, apresentou voto no sentido de que o STJ não poderia julgar a questão. Isso porque ela não havia sido levantada anteriormente nos recursos apresentados às instâncias inferiores do Judiciário. Contudo, Nancy ficou vencida nesse ponto. No mérito, ela acompanhou o relator contra a possibilidade de repasse das stock options a terceiros. Segundo especialistas, a decisão traz segurança e evita a necessidade de reavaliação dos planos de incentivo das empresas. Para Caio Taniguchi, sócio e advogado na área trabalhista e previdenciária de TozziniFreire Advogados, o grande recado dado pela turma com a decisão foi entender o tamanho da insegurança que autorizar o exercício das opções por terceiros traria.

“Muitas companhias deixariam, inclusive, de oferecer esse tipo de incentivo. Na perspectiva de quem entende qual a finalidade de um plano de compra de ações, a decisão trouxe tranquilidade”, avalia. Reconhecer a natureza “personalíssima” das stock options foi crucial, na visão de Caio Caputo, advogado especialista em direito societário e sócio do Caputo, Bastos e Serra Advogados. “Essa característica é essencial, pois esses planos são projetados para alinhar os interesses de colaboradores e executivos ao desempenho da empresa, oferecendo um incentivo exclusivo”, defende Caputo. Assim, uma decisão que permitisse o exercício de compra pelo credor abriria espaço para que pessoas sem relação com a empresa usufruíssem de um benefício direcionado para os colaboradores. “Isso geraria insegurança e incerteza tanto para empregadores quanto para empregados”, afirma o advogado.

Já Luiz Friggi, sócio da área cível e de resolução de conflitos do escritório Simões Pires, defende que a questão não é tão simples. Segundo ele, o Código de Processo Civil (CPC) prevê que ações e quotas de sociedades são penhoráveis. “A promessa de entrega desses bens, desde que irrevogável, gera direito adquirido que pode ser objeto de penhora”, diz. “O CPC não é restritivo e permite a penhora de quaisquer bens ou direitos que tenham valor, com poucas exceções”, acrescenta.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 06.11.2024 – PÁG. E2

Recreio do professor: período de descanso

A interpretação das normas trabalhistas precisa refletir a realidade das escolas e o direito dos professores ao descanso

Jorge Matsumoto

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1058 traz para o debate a questão do recreio dos professores: seria esse um tempo à disposição do empregador, integrando a jornada de trabalho? Essa discussão é pertinente devido à decisão liminar que suspendeu a presunção do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a qual determinava que o recreio deve compor a jornada de trabalho. A interpretação do artigo 4º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é essencial aqui, pois define como tempo à disposição o período em que o empregado está aguardando ou executando ordens do empregador.



Uma análise crítica revela que o recreio não se configura como tempo à disposição do empregador. Esse intervalo é frequentemente destinado ao descanso dos professores, sendo usado para atividades pessoais, sem qualquer vínculo com as obrigações laborais. Tratar o recreio como tempo de trabalho não apenas impõe uma interpretação inadequada à legislação, mas também desconsidera o contexto cotidiano das escolas, criando um passivo trabalhista significativo e desproporcional. Tal presunção forçaria escolas a arcarem com custos elevados, comprometendo financeiramente instituições de menor porte e, na prática, resultaria em aumentos nas mensalidades escolares, penalizando diretamente os alunos e suas famílias.

O artigo 4º da CLT fundamenta o entendimento de que o recreio, por não envolver a execução ou a espera de ordens, não deve ser incluído automaticamente na jornada. Durante o recreio, o professor, em regra, está isento de suas funções, não atuando em atividades de supervisão ou atendimento que o vinculassem ao empregador. Forçar a inclusão do recreio como tempo de trabalho ignora o caráter essencial desse intervalo para a saúde física e mental dos professores, além de infringir seu direito ao descanso, o que é fundamental para o bom desempenho de suas funções.

A imposição do recreio como tempo de trabalho também fere princípios de razoabilidade e proporcionalidade, que devem nortear decisões trabalhistas. Ao desconsiderar que muitos professores utilizam esse tempo para recompor energias, a decisão impõe uma interpretação inflexível, ignorando a autonomia dos docentes e impondo uma obrigação financeira pesada sobre as escolas. Essa medida cria um passivo que não reflete a prática real nas instituições de ensino, desestabilizando o equilíbrio econômico e organizacional do setor educacional e limitando o acesso dos alunos à educação com aumentos de custos que seriam, em sua maioria, desnecessários.



CLIPPING

DATA

06.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

No voto divergente do ministro Flávio Dino, argumenta-se que o professor, em geral, estaria à disposição do empregador, pois poderia ser requisitado para atender alunos ou preparar materiais. No entanto, essa presunção parte de uma visão generalizada e irrealista da rotina dos professores. Em muitas instituições, o recreio é efetivamente um momento de descanso, crucial para que o docente possa retomar suas atividades com a disposição e a concentração necessárias. Assumir que todo professor utiliza o recreio para atividades laborais é um exagero, além de desconsiderar o efeito positivo do descanso no desempenho e na qualidade de ensino.

Do ponto de vista constitucional, a Constituição Federal privilegia a negociação coletiva como meio de adaptação das condições de trabalho às especificidades de cada setor, conforme previsto no artigo 7º, inciso XXVI. A maioria das convenções coletivas já trata o recreio como um intervalo destinado ao descanso e não como parte da jornada de trabalho. Forçar as instituições de ensino a desconsiderarem esses acordos e a seguirem uma regra inflexível cria insegurança jurídica, desrespeitando a autonomia das instituições para gerir seu regime de trabalho e impondo uma regra que não corresponde à realidade dos docentes.

Ao excluir o recreio como tempo à disposição do empregador, protege-se tanto o equilíbrio nas relações trabalhistas quanto a sustentabilidade econômica das instituições de ensino. A presunção absoluta do TST de que o recreio integra a jornada ignora as particularidades de cada contexto, transferindo para as escolas um ônus financeiro e jurídico que é, em grande parte, desnecessário e desproporcional. A regra generalizada de tratar o recreio como tempo de trabalho distorce as relações laborais, eliminando o caráter de autonomia que muitos professores têm durante esses intervalos e ignorando a necessidade de descanso.

Por fim, a ideia de tratar o recreio como tempo de trabalho em regra desconsidera a autonomia dos professores, impondo uma obrigação que não condiz com a realidade das escolas. Embora o objetivo possa ser proteger os direitos dos trabalhadores, essa interpretação rígida resulta em distorções, impondo encargos às instituições que não correspondem à realidade prática. Ao desconsiderar a particularidade de cada situação, a presunção do TST penaliza instituições de ensino e professores, que precisam desse intervalo como um direito fundamental ao descanso.

Em conclusão, o recreio dos professores não deve ser considerado tempo à disposição do empregador. A interpretação das normas trabalhistas precisa refletir a realidade das escolas e o direito dos professores ao descanso. Respeitar o caráter de descanso do recreio e afastá-lo da jornada de trabalho garante o equilíbrio nas relações de trabalho e evita custos desnecessários para as instituições de ensino, preservando o acesso dos alunos à educação e garantindo que os professores possam manter sua autonomia e bem-estar.

DATA COMEMORATIVA DO DIA- SEBIB

Dia 06 de novembro – Dia Nacional do Riso

Está comprovado: rir traz muitas vantagens para a sua saúde! Veja algumas curiosidades:



O ato de dar risadas tem um dia só dele no Brasil: 06 de novembro é o Dia Nacional do Riso. Nada mais justo ao ato que por si só demonstra o estado de total Felicidade! Um sorriso transmite tudo, é linguagem entre amigos, é sinônimo de satisfação, de aceitação, de agradecimento.

É muitas vezes a melhor resposta, pois agrada a quem sorri, e também quem assiste. O sorriso é uma linguagem aceita em qualquer país, e o melhor de tudo... é contagiante! Experimente começar seu dia sorrindo, enxergar a vida com outros olhos: com os olhos de quem sorri!

“Na área da psicologia positiva, a gente tem visto bons resultados. Sorrir ajuda a melhorar a saúde mental e gera um ciclo virtuoso: quanto mais você ri, mais você vê a vida de uma melhor forma”, diz o psicólogo Fabrício Lemos Guimarães

Curiosidades:

- Rir durante 15 minutos todos os dias queima até 40 calorias, segundo estudo da Universidade Vanderbilt (EUA). Isso significa que, ao longo de um ano, você pode perder quase 2 kg só na risada!
- Rir pode evitar doenças do coração. É o que afirma pesquisa de cardiologistas do Centro Médico de Maryland (EUA). A serotonina, liberada pelo ato de sorrir, protege o órgão de infarto, trombose e acidentes vasculares, diz o médico homeopata Eduardo Lambert.
- O riso estimula no cérebro a liberação de serotonina, neurotransmissor que ativa as células de defesa do organismo, que combatem vírus, bactérias, agentes alergênicos e outras doenças.
- O riso alivia a tensão e a contração dos vasos sanguíneos. Isso faz com que a pressão do sangue diminua, evitando sintomas como insônia, cansaço constante, dores de cabeça e no peito.
- O riso ativa a produção de endorfina, neurotransmissor com poder analgésico que promove o relaxamento do corpo, diminui o estresse e proporciona a sensação de bem-estar. Além disso, as risadas reduzem a produção da secreção de hormônios que causam estresse.